



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 002/2021-CMA instituiu a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo com a finalidade de homenagear, anualmente em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, mulheres que tenham prestado, ou ainda prestem relevantes e reconhecidos serviços ao município de Apiacá.

Destarte, nos termos do artigo 4º da citada resolução, apresentamos esse Projeto de Decreto Legislativo para apreciação do Plenário, após a indicação de um nome por cada Vereador desta Casa.

A Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho indicou o nome da Senhora Leyla Márcia Moreira Moulin para receber a honraria. Leyla Marcia Moulin Moreira, nascida aos 06 de julho de 1962, filha de Paulo Tarso Moulin e Zierleida Moreira Moulin, casada com Washington Brandão Moreira com o qual tem dois filhos, Alana Lugon-Moulin Moreira e Estevão Lugon-Moulin Moreira. Tem licenciatura plena em Letras pela Faculdade Federal de Vitória. É Bacharel em Teologia, pelo Seminário Teológico Batista Equatorial em Belém-PA. É pós-graduada em Psicopedagogia Institucional pelo Instituto Superior de Educação e Cultura Ulysses Boyd. É psicanalista clínica pela Escola de Psicanálise Koinonia de Belo Horizonte-MG. É especializada em Capelania pela Capelania Evangélica Federal e internacional. Exerceu trabalhos missionários e educacionais na cidade de Belém-PA de 1999 a 2000. Foi missionária em Macapá-AP durante os anos 2001 e 2002. Foi missionária na cidade de Bernardo do Mearim-MA nos anos 2003 a 2006 e desde 2007 atua cooperando com os trabalhos na Igreja Batista de Apiacá. No município de Apiacá atuou como professora na Escola Maria de Lurdes e na Escola Waldir Monterio de Barros. Foi diretora da Creche Tia Joany Miranda e desde setembro de 2021 está atuando como diretora da Escola Municipal Waldir Monteiro de Barros no distrito de Batatal. A homenageada realiza diversos projetos e trabalhos na Igreja Batista de Apiacá. Ano passado, a homenageada conduziu todos os ensaios da programação natalina e pretende até apresentar em praça pública esse ano. Atua como diretora da Escola Bíblica dominical na Igreja Batista e faz parte do ministério de ação social da Igreja, com o objetivo de atender pessoas carentes



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

da comunidade. A homenageada é intermediadora de pessoas que precisam de atendimento psicológico, tendo ajudado muitas pessoas em nosso município. Está à frente do trabalho com crianças na Igreja Batista, onde atua na área do ensino e recreação.

Por sua vez, a Vereadora Ângela Maria Henriques indicou o nome da Sra. Maria da Aparecida Pedroza Pinto para receber a honraria. Filha de João Batista Pedroza e Catarina da Silva Pedroza, desde a infância, quando morava na zona rural, cuidava dos animais que ali adoeciam, desde então, possui esse amor e zelo para com os bichinhos. Começou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Apiacá em 1991 e, há 06 (seis) anos, atua na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da cidade, conhecendo melhor ali as necessidades do povo e juntamente, desenvolvendo o serviço de Presidente da ONG de Proteção Animal Unidos Por Quatro Patas. Hoje, com 51 anos de idade, ainda possui a prioridade de ajudar as pessoas e os animais indefesos.

O Vereador Fabiano Basílio Zanardi indicou o nome da Sra. Terezinha Ramalho Oliveira para receber a honraria. Nascida em 06 de outubro de 1949, filha de Sebastião Keneipp de Oliveira e Maria da Penha Ramalho Silveira. Casou-se em 1980 com Antônio Sabino Perciano de Oliveira, tendo dois filhos, Thiago Perciano e Danielle Perciano Oliveira. Em 1985 começou a se dedicar ao artesanato, cujo dom já se encontrava amortecido em si. Membro de uma família de artesãos nas mais variadas modalidades, desde pintores, músicos a escritores, teve o privilégio de receber das mãos da então Deputada Luzia Toledo uma homenagem para Apiacá da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. Recebeu também uma Moção de Aplauso da Câmara Municipal de Apiacá. A homenageada ainda teve uma peça de artesanato sua escolhida para fazer parte do catálogo dos artesãos do Brasil, além de presidir a Associação dos artesãos de Apiacá Keneipp.

O Vereador Ivanildo Mendes de Oliveira indicou o nome da Sra. Lucia Helena Gonçalves para receber a honraria. Lúcia Helena Gonçalves, brasileira, divorciada, 52 anos, natural de Apiacá-ES, mulher guerreira, batalhadora, mãe de três filhos, filha de Maria Luiza Gonçalves e Nadir Correa Gonçalves. A homenageada



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES
Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

reside há cinquenta e dois anos, no Distrito de José Carlos (Iuru), Apiacá-ES. Atualmente trabalha na Prefeitura de Apiacá-ES, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como gari, profissional conservadora de limpeza e vias públicas.

O Vereador Paulo César de Oliveira indicou o nome da Sra. Luciene Pereira Rangel para receber a honraria. Nascida em Apiacá-ES, no dia 20 de junho de 1952, filha de Luziano Rosa Pereira e Maria Benedita Pereira, viúva de Geraldo Chierici Rangel com quem foi casada por quarenta anos, tendo três filhos: Patrick, Pierre e Diego. Hoje com cinco netos: João Vítor, Bernardo, Betina, Ayla e Pedro Lucas. Iniciou seus estudos aos seis anos no Grupo Escolar Cândida Póvoa (primário), depois no Ginásio Gabriel da Silveira, tendo concluído o curso de formação de professor primário na Escola Normal de Apiacá. Concluiu também estudos adicionais na área de Estudos Sociais no Colégio Estadual Padre Mello. Começou a lecionar com dezoito anos, em 1971, na Escola Singular Manoel Gomes da Rocha e outras escolas na zona rural do município de Apiacá. Ingressou como professora de escola estadual em 1973, onde lecionou em escolas no município de Alegre-ES. Em 1976 foi removida para a Escola Singular da Barrinha em Apiacá, conseguindo remoção em 1979 para a Escola Estadual Cândida Póvoa, onde trabalhou até a sua aposentadoria em 13 de janeiro de 1997. Depois de se aposentar lecionou por mais cinco anos na Escola Municipal Maria de Lourdes Alves, em Apiacá. Hoje, com sessenta e nove anos, muito contribuiu para a educação no município de Apiacá.

O Vereador Diego Pedrosa de Souza indicou o nome da Célia Maria Oggioni para receber a honraria. Célia Maria Oggioni, filha de Francisco Oliveira da Silva e Elza Oggioni Silva, nascida em 26/06/1952 em Taquaruçu. Lecionou no município por 31 anos, 10 meses e 27 dias ininterruptos. Contribuiu em muito para a educação do município de Apiacá-ES, lecionando nas escolas estaduais desde 1974. Lecionou nas escolas Manoel Gomes da Rocha, na Serrinha; na Escola da Barrinha, na zona rural; Escola Estadual do Barro Branco; Escola Singular Governador Rubens Rangel em Batatal; Escola Singular Limão e Escola Estadual Cândida Póvoa.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

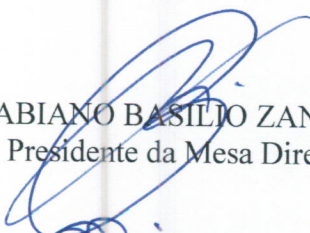
Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

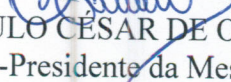
Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br


Diante do exposto, cada homenageada indicada neste projeto é mais do que merecedora desta honraria, tendo prestado relevantes serviços ao Município.

Por essas e outras qualidades é que apresentamos a nossa proposta para análise e endosso dos nobres pares.

Apiacá/ES, 21 de fevereiro de 2022.


FABIANO BASÍLIO ZANARDI
- Presidente da Mesa Diretora -


PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
- Vice-Presidente da Mesa Diretora -


ÂNGELA MARIA HENRIQUES
- Secretária da Mesa Diretora -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES
Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

APROVADO
Em 21 de fevereiro de 2022
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

“Outorga Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ, nos termos da Resolução nº 002/2021 e do artigo 190, II, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá, propõe o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base no artigo 4º da Resolução nº 002/2021, é concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo:

§1º Nos termos do artigo 2º da Resolução nº 002/2021 e por indicação da Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Leyla Márcia Moreira Moulin.

§2º Por indicação da Vereadora Ângela Maria Henriques fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Maria da Aparecida Pedroza Pinto.

§3º Por indicação do Vereador Fabiano Basílio Zanardi fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Terezinha Ramalho Oliveira.

§4º Por indicação do Vereador Ivanildo Mendes de Oliveira fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Lucia Helena Gonçalves.

§6º Por indicação do Vereador Paulo César de Oliveira fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Luciene Pereira Rangel.

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação Final e de Finanças
Em 21 de fevereiro de 2022
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

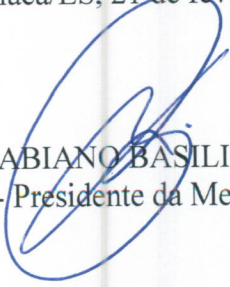
Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

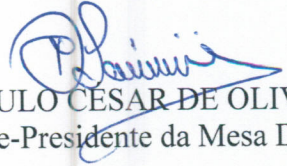
§7º Por indicação do Vereador Diego Pedrosa de Souza fica concedida a Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo a Senhora Célia Maria Oggioni.


Art. 2º - Além da medalha será entregue a cada homenageada uma cópia desse Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacá/ES, 21 de fevereiro de 2022.


FABIANO BASILIO ZANARDI
- Presidente da Mesa Diretora -


PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
- Vice-Presidente da Mesa Diretora -


ÂNGELA MARIA HENRIQUES
- Secretária da Mesa Diretora -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Tel (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Parecer Jurídico nº. 07/2022

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2022/CMA

Autoria: Câmara Municipal

Ementa: Outorga a Medalha “Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo. Possibilidade.

PARECER

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Apiacá, que tem por escopo outorgar, a título de homenagem ao dia internacional da Mulher, a Medalha “Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo”, a diversas personalidades do município.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

De início, é curial destacar que, o Poder Legislativo constitui um dos três poderes independentes existentes na República Federativa do Brasil e ele está instituído na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No âmbito municipal, este é exercido pela Câmara de Vereadores, cujas funções típicas, e principais, são o ato de legislar, criar normativos legais para orientar a atuação de toda sociedade, e fiscalizar, verificar se as contas prestadas periodicamente pelos gestores públicos estão coerentes com as diversas normas e princípios de administração pública existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Tel (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Esse órgão tem uma importância fundamental para a regulação e normatização das atividades locais¹ além de fiscalizar as contas executadas pelo gestor público local (Prefeito)².

Assim, a Câmara Municipal exerce a função legiferante, cabendo, pois, legislar sobre as matérias de competência do Município a ser cumpridas no âmbito do seu território, e de acordo com as normas previstas na Lei Orgânica local.

Confira-se o disposto no Regimento Interno:

Art. 156 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto.

Art. 157 A Câmara exerce sua função legislativa por via das seguintes proposições:

III. Projetos de Decretos Legislativos;

Os vereadores, por sua vez, têm competência para propor aprovação de leis de qualquer matéria, com exceção daquelas reservadas à iniciativa do Prefeito, conforme dispuser a Lei Orgânica do Município.

Art. 159 As proposições consistentes em Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei, Decreto Legislativo, Resolução ou Projeto Substitutivo deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificção por escrito.

Art. 162 A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme determinação legal.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

² Constituição Federal

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Tel (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Art. 163 Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo.

No caso em tela, o projeto trata-se de matéria *interna corporis* do Poder Legislativo, já que envolve questões de honraria a ser concedida pela própria Câmara, nos termos do Regimento Interno:

Art. 190 Destinam-se os projetos:

III. De Resolução, a regular, com eficácia de Lei Ordinária, matéria de competência privativa da Câmara, de caráter político, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

h) instituição de honraria a ser concedida pela Câmara;

Assim, o Projeto de Resolução em epígrafe se amolda a tal finalidade.

Pois bem, feitas tais considerações, o projeto em questão versa sobre matéria de competência do Legislativo Municipal em face do interesse interno do próprio órgão.

Dessa forma, tanto quanto à iniciativa do projeto de Lei quanto o seu escopo, não há qualquer óbice que impeça sua tramitação.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Procuradoria Jurídica OPINA, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista da legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo em análise, desde que haja justificativa para cada pessoa homenageada.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Tel (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

No que tange ao mérito, caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Salienta-se ainda que, o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento.

É o Parecer s. m. j.

Apiacá/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital
por LUCAS MARTINS
SANSON
Dados: 2022.02.21
09:29:04 -03'00'

LUCAS MARTINS SANSON

Procurador Legislativo

OAB/ES 18.289



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e tendo em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022**, de iniciativa da Mesa Diretora, que “Outorga Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo”, resolve emitir o seguinte parecer:

A Comissão concluiu que não há correções de técnica legislativa a serem feitas no projeto. Não há vício formal ou material no projeto analisado, não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo. Destarte, a Comissão por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, considerando a matéria constitucional.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.


MARIO LÚCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Presidente -


IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA
- Vice-Presidente -


ÂNGELA MARIA HENRIQUES
- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e tendo em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022**, de iniciativa da Mesa Diretora, que “Outorga Medalha Ex-Prefeita Hilda Bastos de Rezende Figueiredo”, resolve emitir o seguinte parecer:

A Comissão concluiu que não há correções de técnica legislativa a serem feitas no projeto. Não há vício formal ou material no projeto analisado, não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo. Destarte, a Comissão por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, considerando a matéria constitucional.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

ÉDERSON PINTOR

- Presidente -

ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Vice-Presidente -

MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ

- Secretário -